



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1626/2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GERMANO HENRIQUE EMILIO ROOSE QUE TEM INICIO NA RESIDÊNCIA DO SR. SIVALDO SCHULTZ E SE FINDA NA RESIDÊNCIA DO SR. FREDERICO REBLIM EM SÃO SEBASTIÃO DO MEIO, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica denominada Rua GERMANO HENRIQUE EMILIO ROOSE, que tem inicio na residência do Sr. Sivaldo Schulz e se finda na residência do Sr. Frederico Reblim em São Sebastião do Meio, neste município.*

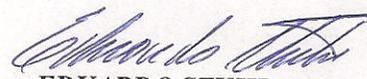
Art. 2º. *Cumpra ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de Dezembro de 2013.


EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA